



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 10/2026 do Executivo, cuja ementa: “Desafeta do uso comum do povo e autoriza a doação com encargos de imóveis ao Estado do Paraná, e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

Na condição de Relatora da Comissão de Infraestrutura, analisei o Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação de bens públicos e autoriza a doação de imóveis ao Estado do Paraná, onde se encontra edificado o Colégio Estadual Reinaldo Sass, com a finalidade de regularização dominial e viabilização de investimentos em ampliação e melhorias na unidade escolar. Trata-se, portanto, de matéria que envolve diretamente a organização do espaço urbano e a destinação de bens públicos voltados à infraestrutura educacional.

Nos termos do art. 31, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Infraestrutura Municipal manifestar-se sobre matérias atinentes aos aspectos urbanos e rurais do Município, tanto no campo institucional quanto operacional. Assim, resta evidente a competência desta Comissão para análise da presente proposição, especialmente no que se refere à adequada utilização e destinação de áreas públicas para fins de interesse coletivo.

No mérito, verifico que a proposição está alinhada ao interesse público, uma vez que a regularização da titularidade do imóvel permitirá ao Estado realizar investimentos estruturais na unidade escolar, promovendo melhorias na infraestrutura educacional. Ademais, o projeto resguarda o patrimônio público municipal ao prever cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão, garantindo que os imóveis permaneçam vinculados à finalidade educacional. A medida também se harmoniza com as diretrizes da Lei Orgânica Municipal quanto à administração e destinação de bens públicos.

Página 1 de 3





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**

Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

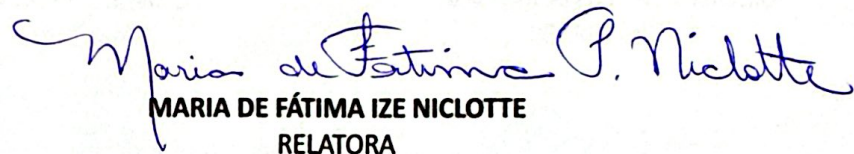
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão e considerando a relevância da matéria para o desenvolvimento da infraestrutura educacional do Município, manifesto-me favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei.

2. Voto da Relatora


Por isso, na qualidade de relatora, naquilo que me compete analisar, sou **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 24 de março de 2026.


MARIA DE FÁTIMA IZE NICLOTTE
RELATORA

Página 2 de 3

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao



RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DA RELATORA

Parecer de admissibilidade da Comissão de Infraestrutura Municipal

A manifestação da relatora quanto ao Projeto de Lei nº 10 de 2026 de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada com dois votos favoráveis a proposição, tendo em vista a ausência do Secretário na reunião, após a matéria foi considerada apta a ser deliberada em plenário, em reunião neste dia 24 de março de 2026.

Emanuel Venzo
EMANUEL VENZO
PRESIDENTE

VALMIR ANTÔNIO TONELLO
SECRETÁRIO

Maria de Fátima P. Niclotte
MARIA DE FÁTIMA IZE NICLOTTE
RELATORA

